



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

Nota Técnica Nº 003/2026 – DIVE/LACEN/SUV/SES/SC/DPP/SEJURI/SC

Assunto: Ações dos serviços de saúde diante de casos de tuberculose identificados entre a população privada de liberdade (PPL) nas unidades prisionais do estado de Santa Catarina.

Conforme o **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2019)**, as estratégias programáticas para o enfrentamento da tuberculose (TB) incluem um conjunto de ações voltadas à prevenção, ao diagnóstico oportuno e ao tratamento adequado da doença, com atenção especial às populações em situação de maior vulnerabilidade, como as pessoas privadas de liberdade (PPL). Nesse contexto, considerando a identificação de casos no sistema prisional do Estado, a Gerência de IST, HIV/AIDS e Doenças Infecciosas Crônicas da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (DIVE/SC) orienta os serviços de saúde das unidades prisionais e as Secretarias Municipais de Saúde quanto à adoção das seguintes medidas:

1. DETECÇÃO DE CASOS

Definições:

- Busca ativa: Deve ser realizada no momento do ingresso, e através do rastreamento periódico de sintomáticos respiratórios dentro do sistema prisional.
- Busca passiva: Deve ser realizada a partir da demanda espontânea (a PPL procura o serviço de saúde), sendo que a equipe investiga a suspeita.

Ações:

- Para as pessoas que nunca foram encarceradas, considerar os sintomas: tosse há mais de três semanas, emagrecimento, falta de apetite, febre baixa ao entardecer, cansaço e suor noturno.



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

- Para a PPL em regime de transferência de outra unidade prisional, os sintomas devem ser considerados independentemente do tempo.
- É recomendado a busca ativa dos Sintomáticos Respiratórios na população encarcerada ao menos duas vezes ao ano (a cada 6 meses), sendo de responsabilidade de cada unidade prisional a organização de suas ações.

2. EXAMES LABORATORIAIS

- No momento do ingresso (porta de entrada), realizar a triagem e oferecer o Teste Rápido Molecular (TRM-TB) ou baciloscopia de escarro (BAAR), e cultura para *Mycobacterium tuberculosis* com teste de Sensibilidade (TS) e Raio X de tórax PA/P (póstero-anterior e perfil) para aqueles que apresentam presença de sinais e sintomas compatíveis com TB, bem como aconselhar testagem para HIV, hepatite B e C e sífilis.
- Realizar o rastreamento com base na existência de tosse de qualquer duração entre os indivíduos encarcerados por meio de entrevista individualizada e oferecer TRM ou baciloscopia de escarro, e cultura para *Mycobacterium tuberculosis* com TS e RX de tórax PA e P nos que apresentam sintomas, bem como aconselhar testagem para HIV, hepatite B e C e sífilis.

Os Programas Municipais de Controle da Tuberculose junto com as unidades Prisionais devem organizar a realização do cadastramento das amostras no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e estabelecer o fluxo de transporte de amostras para os Laboratórios de Referência da Sub-Rede de Tuberculose, conforme detalhado abaixo:



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

- ❖ Cada laboratório atenderá todas as unidades prisionais estaduais da sua Macrorregião de Saúde, o que possibilitará fácil acesso as informações que possam subsidiar a assistência e o manejo da TB;
- ❖ Para a implementação do diagnóstico laboratorial da tuberculose para as unidades prisionais do Estado, o LACEN/SC estabeleceu o fluxo para a realização dos exames, e disponibilizou na rede a metodologia Genexpert para o Teste Rápido Molecular, conforme o protocolo do MS.

2.1 Laboratórios de Referência para o diagnóstico laboratorial nas Macrorregiões de Saúde

Macrorregião de Saúde do Grande Oeste

| Nome da Unidade Prisional | Laboratório de Referência (FLUXO) | Unidade de Cadastro no GAL |
|--|-----------------------------------|----------------------------|
| Presidio - Complexo Penitenciário de Chapecó | LAREG.CHAPECO | PRESIDIO.CHAPECO |
| Presidio Regional de Xanxerê | LAREG.CHAPECO | PRESIDIO.XANXERE |
| Presidio - Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste | LAREG.CHAPECO | PRESIDIO.SMO |
| Presidio - Unidade Prisional Avançada de Maravilha | LAREG.CHAPECO | PRESIDIO.MARAVILHA |
| Presidio - Unidade Prisional Avançada de São José do Cedro | LAREG.CHAPECO | PRESIDIO.SJC |

Contato LAREG: (49) 2049-7472

Macrorregião de Saúde do Meio Oeste e Serra Catarinense

| Nome da Unidade Prisional | Laboratório de Referência (FLUXO) | Unidade de Cadastro no GAL |
|---|-----------------------------------|----------------------------|
| Presidio Masculino de Lages | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.-MASC.LAGES |
| Presidio Regional de Lages | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.LAGES |
| Presidio Regional de Joaçaba | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.JOACABA |
| Presidio - Unidade Prisional Avançada de Campos Novos | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.CAMPOSNOVOS |
| Presidio - Penitenciária da Região de Curitibaanos | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.CURITIBANOS |
| Presidio - Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.SAOCRISTOVAO |
| Presidio Regional de Caçador | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.CACADOR |
| Presidio - Unidade Prisional Avançada de Videira | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.VIDEIRA |
| Presidio Regional de Concórdia | LAREG.JOACABA | PRESIDIO.CONCORDIA |

Contato LAREG: (49) 3527-9503



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

Macrorregião de Saúde Sul

| Nome da Unidade Prisional | Laboratório de Referência (FLUXO) | Unidade de Cadastro no GAL |
|--|-----------------------------------|----------------------------|
| Presídio - Penitenciária Sul Feminina de Criciúma | LAREG.CRICIÚMA | PRESIDIOFEM.CRICIUMA |
| Presídio - Penitenciária Sul Masculina de Criciúma | LAREG.CRICIÚMA | PRESIDIOMASC.CRICIUMA |
| Presídio Regional de Criciúma | LAREG.CRICIÚMA | PRESIDIO.CRICIUMA |
| Presídio Regional de Tubarão | LAREG.CRICIÚMA | PRESIDIO.TUBARAO |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Imbituba | LAREG.CRICIÚMA | PRESIDIO.IMBITUBA |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Laguna | LAREG.CRICIÚMA | PRESIDIO.LAGUNA |
| Presídio Regional de Araranguá | LAREG.CRICIÚMA | PRESIDIO.ARARANGUA |

Contato LAREG: (48) 3403-1125

Macrorregião de Saúde Planalto Norte e Nordeste

| Nome da Unidade Prisional | Laboratório de Referência (FLUXO) | Unidade de Cadastro no GAL |
|---|-----------------------------------|----------------------------|
| Presídio Industrial de Joinville | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO-IND.JOINVILLE |
| Presídio Regional de Joinville | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO-REG.JOINVILLE |
| Presídio Feminino de Joinville | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO-FEM.JOINVILLE |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO.SFS |
| Presídio Regional de Jaraguá do Sul | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO.JARARGUA |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Barra Velha | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO.BARRAVELHA |
| Presídio Regional de Mafra | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO.MAFRA |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Canoinhas | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO.CANOINHAS |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Porto União | LAREG.JOINVILLE | PRESIDIO.PORTOUNIAO |

Contato LAREG: (47) 3481-1356

Macrorregião de Saúde do Vale do Rio Itajaí

| Nome da Unidade Prisional | Laboratório de Referência (FLUXO) | Unidade de Cadastro no GAL |
|---|-----------------------------------|----------------------------|
| Presídio - Penitenciária Industrial de Blumenau | Laboratório Municipal.Blumenau | PRESIDIO-IND.BLUMENAU |
| Presídio Regional de Blumenau | Laboratório Municipal.Blumenau | PRESIDIO.BLUMENAU |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Indaial | Laboratório Municipal.Blumenau | PRESIDIO.INDAIAL |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Brusque | Laboratório Municipal.Blumenau | PRESIDIO.BRUSQUE |
| Presídio Regional de Rio do Sul | Laboratório Municipal.Blumenau | PRESIDIO.RIODOSUL |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Ituporanga | Laboratório Municipal.Blumenau | PRESIDIO.ITUPORANGA |

Contato LMBlumenau: (47) 3381-7200

Macrorregião de Saúde da Foz do Rio Itajaí

| Nome da Unidade Prisional | Laboratório de Referência (FLUXO) | Unidade de Cadastro no GAL |
|---|-----------------------------------|----------------------------|
| Presídio - Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí | Laboratório Municipal Itajaí | PRESIDIO.ITAJAI |
| Presídio Feminino de Itajaí | Laboratório Municipal Itajaí | PRESIDIO-FEM.ITAJAI |
| Presídio - Unidade Prisional Avançada de Itapema | Laboratório Municipal Itajaí | PRESIDIO.ITAPEMA |

Contato LM: (47) 3247-9780



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

Macrorregião de Saúde da Grande Florianópolis

| NOME da Unidade Prisional | LABORATÓRIO de Referência (FLUXO) | Unidade de Cadastro no GAL |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
| Presídio - Casa do Albergado de Florianópolis | LACEN | PRESIDIO-ALB.FPOLIS |
| Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP | LACEN | HCTP.FPOLIS |
| Presídio - Penitenciária de Florianópolis | Laboratório Municipal Florianópolis | PRESIDIO.FPOLIS |
| Presídio - Colônia Penal Agrícola de Palhoça | Laboratório Municipal Palhoça | PRESIDIO.PALHOCA |
| Presídio - Complexo Penitenciário do Estado - COPE São Pedro de Alcântara | LACEN | PRESIDIO.SAOPEDRO |
| Presídio Regional de Biguaçu | LACEN | PRESIDIO.BIGUACU |
| Presídio Regional de Tijucas | LACEN | PRESIDIO.TIJUCAS |

Contato LACEN/SC: (48) 3664-7735

2.2 Cadastro no Sistema de Gerenciamento Laboratorial (GAL)

A Equipe de saúde da Unidade Prisional deverá cadastrar suas solicitações no sistema GAL na respectiva **Unidade de Cadastro no GAL (login)**, informada na tabela acima. As senhas de acesso a este login deverão ser solicitadas ao LACEN/SC.

OBS: Para as solicitações de TRM-TB coletar uma amostra com volume mínimo de 2ml.

OBS: Para as solicitações de baciloscopia e cultura coletar e enviar duas amostras, com volume mínimo de 1 ml cada.

- Importante:

No campo observações, deve ser informado se o paciente é HIV positivo, esta informação orienta o laboratório para fluxo correto no processamento da amostra.

3. ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO DOS CASOS NO SISTEMA PRISIONAL

Os casos identificados no momento do ingresso no sistema prisional devem ser mantidos em isolamento respiratório, preferencialmente em cela individual. No caso de dois ou mais casos confirmados e impossibilidade de cela individual no ingresso, é permitido a permanência na mesma cela. O período de isolamento mínimo é de 15 dias. Após esse período a PPL pode ser liberada do isolamento para o convívio.



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

Observação: o isolamento da pessoa com diagnóstico de tuberculose já encarcerada não é primordial, considerando que nas semanas anteriores, as pessoas em contato com o caso foram largamente expostas ao risco e o início do tratamento estará diminuindo a chance de transmissão do bacilo. No entanto, se possível, o isolamento do caso confirmado pode ser feito por 15 dias a contar do início do tratamento ou até baciloscopia negativa (avaliar a possibilidade de estigmatização dos doentes, que tende a desestimular a busca pelo diagnóstico por parte de outras PPL pelo temor à discriminação e à limitação de circulação). Neste cenário, é importante realizar a investigação dos contatos através de inquérito clínico quanto a presença de sintomas respiratórios com o objetivo de diagnóstico precoce de possíveis novos casos.

4. TRATAMENTO E SEGUIMENTO

O tratamento da tuberculose na PPL deve ser o Tratamento Diretamente Observado (TDO) e, deve ser realizado exclusivamente pelo profissional de saúde com o objetivo de:

- Fortalecer o vínculo entre a PPL e o serviço de saúde/profissional de saúde e a adesão ao tratamento. No **Quadro 1**, está detalhado os medicamentos utilizados para tratamento da tuberculose, considerando o peso das pessoas e o período de duração;
- Garantir o acesso rápido ao serviço de saúde em caso de ocorrência de efeitos adversos decorrentes do tratamento, reduzindo a possibilidade de uso irregular;
- Evitar que a medicação seja usada como elemento de troca e de pressão;
- Possibilitar momentos de troca de informações, estabelecimento do cuidado, diferenciando-se de medidas de controle e fiscalização que prevalecem nesses ambientes;
- O acompanhamento do tratamento deve incluir a consulta mensal, a aferição regular de peso que poderá indicar necessidade de ajuste de doses do medicamento e a solicitação de baciloscoapias de controle;



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

- O acompanhamento do tratamento para a PPL deve constar de consulta mensal e baciloscopia de acompanhamento no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e pós 6º ou, no mínimo 2º, 4º e 6º mês;
- Casos com evolução desfavorável podem ser discutidos pela equipe de saúde com a médica assistente do programa via teleconsultoria TB, para auxílio na condução do caso (<https://telessaude.ufsc.br/>);
- Cabe a equipe de saúde do sistema prisional informar a vigilância epidemiológica do município os casos novos no Sistema Prisional;
- Pacientes com indicação de uso de “tratamentos especiais” fora do padronizado (RHZE) devem ser acompanhados em serviço especializado, sendo os Programas Municipais de Controle da Tuberculose responsáveis por estabelecer um fluxo entre as unidades prisionais e as unidades de atendimento especializado.

Quadro 1 - Esquema Básico para o tratamento da TB em adultos e adolescentes (≥10anos de idade).

| ESQUEMA | FAIXAS DE PESO | UNIDADE/DOSE | DURAÇÃO |
|---|----------------|--|---------------------------------|
| RHZE 150/75/400/275 mg (comprimidos em doses fixas combinadas) | 20 a 35 Kg | 2 comprimidos | 2 meses (fase intensiva) |
| | 36 a 50 Kg | 3 comprimidos | |
| | 51 a 70 Kg | 4 comprimidos | |
| | Acima de 70 Kg | 5 comprimidos | |
| RH 300/150 mg ¹ ou 150/75 mg (comprimidos em doses fixas combinadas) | 20 a 35 Kg | 1 comp 300/150 mg ou 2 comp 150/75 mg | 4 meses (fase de manutenção) |
| | 36 a 50 Kg | 1 comp 300/150 mg + 1 comp de 150/75 mg ou 3 comp 150/75 mg | |
| | 51 a 70 Kg | 2 comp 300/150 mg ou 4 comp 150/75 mg | |
| | Acima de 70 Kg | 2 comp 300/150 mg + 1 comp de 150/75 mg ou 5 comp 150/75 mg | |

Fonte: (RATIONAL PHARMACEUTICAL MANAGEMENT PLUS, 2005; WHO, 2003). Adaptado de BRASIL, 2011.

R – Rifampicina; H – isoniazida; Z – Pirazinamina; E – Etambutol.

¹A apresentação 300/150 mg em comprimido deverá ser adotada assim que disponível.



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

5. CONTROLE DE CONTATOS

- O caso índice é a pessoa com TB ativa em um ambiente em que outras pessoas possam ter sido expostas. É aquele em torno do qual a investigação de contato é direcionada, embora nem sempre corresponda ao caso fonte (caso infectante);
- Contato é toda pessoa que convive no mesmo ambiente que o caso índice ou, ainda, com o caso fonte, no momento do diagnóstico da TB. Esse convívio pode ser em casa, em ambientes de trabalho, em instituições de longa permanência ou na escola;
- Para rastreamento de contatos no sistema prisional, deve ser considerado contato do caso confirmado de TB, a população que compartilha a mesma cela e/ou atividades de rotina;
- Pessoas que tiveram contato com um caso positivo, e que apresentem sintomas, devem realizar baciloscopia de escarro ou TRM-TB, cultura para *Mycobacterium tuberculosis* com TS e RX de tórax PA e P, bem como aconselhar testagem para HIV;
- Pessoas que tiveram contato com um caso positivo, mas que sejam assintomáticas, devem ser orientadas quanto ao aparecimento de sintomas;
- Observação: Não está indicada a realização da Prova Tuberculínica (PT ou PPD) para contatos em ambiente prisional porque, dada a alta probabilidade de ocorrência de reinfecção em curto espaço de tempo, a indicação de tratamento da Infecção Latente por Tuberculose (ILTb) é duvidosa;
- Pessoas portadoras de HIV ou identificadas na ocasião que tiveram contato com o caso positivo (mesma cela ou na divisão das atividades de rotina) devem ser encaminhadas para realizar o tratamento da Infecção Latente por Tuberculose (ILTb), desde que descartado a tuberculose ativa;
- Os familiares da PPL com diagnóstico de tuberculose, devem ser orientados a buscarem informações em unidade de saúde próxima de suas residências. Da mesma forma, familiares com diagnóstico de TB, que estiverem em contato com a PPL, devem informar a situação ao sistema prisional, para que seja feita a triagem do indivíduo quanto a presença de sinais ou sintomas compatíveis com a doença.



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

6. TRANSFERÊNCIAS DE PPL COM DIAGNÓSTICO DE TB ENTRE AS UNIDADES PRISIONAIS

- O serviço de saúde da Unidade prisional (UP) de origem deve comunicar à coordenação de saúde do sistema penitenciário e ao serviço de saúde da UP receptora sobre a transferência do paciente;
- A consulta na UP receptora deverá ser realizada nos sete primeiros dias após o ingresso do paciente na unidade, visando minimizar os casos de irregularidade e abandono de tratamento;
- O prontuário de saúde deve sempre acompanhar o paciente por ocasião das transferências entre as unidades prisionais.

7. DETECÇÃO DE TUBERCULOSE ENTRE OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Considerando o risco de transmissão da tuberculose no sistema prisional, os exames admissionais e periódicos devem ser realizados de modo a contemplar todos os profissionais que atuam junto às PPL, como profissionais de saúde, professores, agentes prisionais e outros.

A avaliação de saúde deve incluir RX de Tórax PA + P e teste tuberculínico anual em caso de não reatividade ao teste inicial/atual. As indicações de tratamento da infecção latente (ILTB) estão descritas no Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2019).

8. ORIENTAÇÕES PARA AS EQUIPES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Os serviços de saúde das unidades prisionais devem manter o registro atualizado dos casos confirmados de tuberculose, definindo um fluxo de informação com as equipes da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a notificação dos casos, o rastreamento dos contatos e o início imediato do tratamento dos casos positivos.



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

- Todo caso confirmado de tuberculose deverá ser notificado e digitado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Em situações de intolerância, resistência ou multirresistência, encerrar a ficha no SINAN e inserir no Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (SITETB). Os contatos dos casos bacilíferos, com indicação de tratamento para ILTB devem ser notificados no **Sistema de Informação para notificação de pessoas em tratamento de ILTB** (<http://sitetb.saude.gov.br/iltb>);
- Organizar o fluxo junto aos Programas de Controle da Tuberculose municipais e estadual para encaminhamento dos formulários de notificação, registro e encerramento dos casos;
- Os programas municipais de controle da tuberculose devem atuar em parceria com a assistência farmacêutica, no sentido de viabilizar o processo de trabalho referente ao recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos medicamentos, com intuito de assegurar a provisão da unidade prisional (UP) e garantir o acesso a PPL;
- Participar de capacitações e atualizações sobre tuberculose;
- Comunicação prévia com outras unidades prisionais antes das transferências da PPL com preenchimento do Boletim de Transferência e liberação de medicamento para 15 dias;
- Nos casos de liberdade (alvará de soltura), a Secretaria Municipal de Saúde deve ser comunicada, e o apenado deverá receber em suas mãos documentos de encaminhamento para dar continuidade imediata ao tratamento na unidade de saúde mais próxima da sua residência, bem como liberação da medicação para 15 dias.

Observação: Nos casos de liberdade condicional, caso o paciente esteja em tratamento de tuberculose, deverá constar como condição de permanecer em liberdade a manutenção do tratamento até o seu final. A PPL não comparecendo na unidade do município de residência para a continuidade ao tratamento, a vigilância epidemiológica deverá realizar a busca ativa (Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019).



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

Anexo a esta Nota Técnica, há um fluxograma com um resumo das ações a serem realizadas diante de uma suspeita de tuberculose, além de poder ser acessado em: <https://dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agravos/Tuberculose/Publica%C3%A7%C3%B5es/fluxo-tuberculose-19-05-2022.pdf>

Referência Bibliográfica

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Boletim Epidemiológico. Brasília,DF:Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2024>. Acesso em: 19 de abril de 2024.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2 ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 20 jan. 2024.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Laboratório Central de Saúde Pública
LACEN/SUV/SES/SC

Departamento de Polícia Penal
DPP/SEJURI/SC



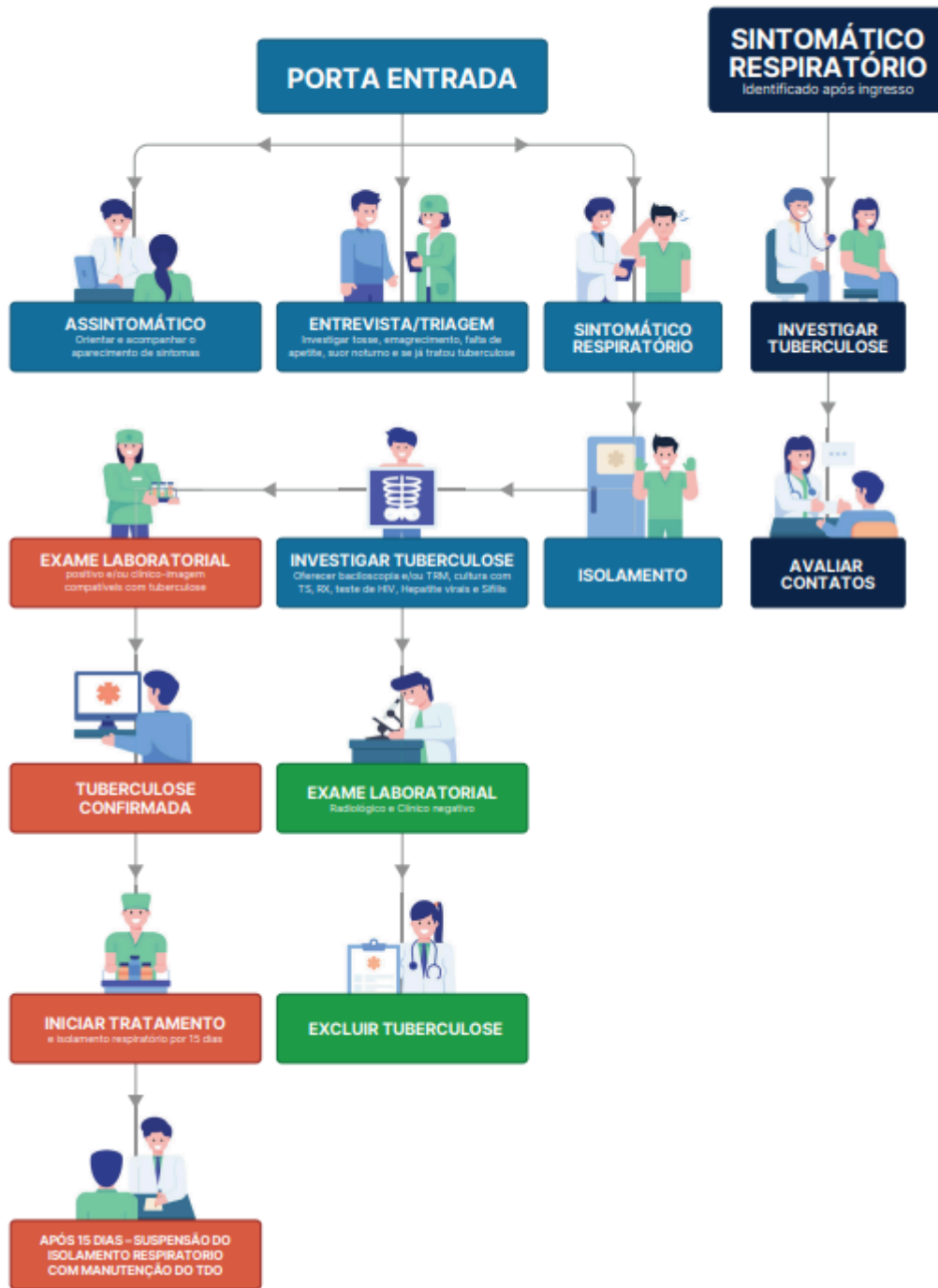
Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Departamento de Polícia Penal

FLUXOGRAMA DO CONTROLE DA TUBERCULOSE NO SISTEMA PRISIONAL



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **6UM30CE3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICON RONALD ALVES (CPF: 023.XXX.049-XX) em 23/02/2026 às 19:22:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/05/2019 - 17:39:45 e válido até 16/05/2119 - 17:39:45.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 23/02/2026 às 21:18:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)



MARCIO PACHECO DE ANDRADE (CPF: 892.XXX.459-XX) em 25/02/2026 às 11:41:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAwNDUzNjZfNDU3MTFfMjAyNi82VU0zMENFMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00045366/2026** e o código **6UM30CE3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.